

**Transformações no mundo do trabalho: repercussões no mercado de trabalho do assistente social a partir da criação da LOAS\***  
**(Changes in the Labour World: repercussions in the Social Work's labour market from the creation of LOAS)**

Gleny Terezinha Duro Guimarães\*  
Maria Aparecida Marques de Rocha\*\*

**Resumo** – O objetivo deste artigo<sup>1</sup> é demonstrar de que forma as transformações societárias produzidas pela forma de acumulação capitalista, estão refletindo hoje no mercado de trabalho do assistente social no Estado do Rio Grande do Sul. Para compor esta análise partimos do eixo de reflexão que trata das transformações societárias e a crise do capital no contexto internacional e como ocorrem tais repercussões na sociedade brasileira e conseqüentemente seus desdobramentos no mercado de trabalho do assistente social com a criação da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. As conclusões avaliam que houve uma absorção do mercado pelo profissional de Serviço Social, no entanto isto não significa que houve redução das taxas de desemprego e tão pouco uma melhora nas condições de trabalho.

**Palavras-chave** – Transformações societárias. Mercado de trabalho. Serviço Social.

**Abstract** – The objective of this article is to show the way that society changes produced by capitalism accumulation are reflecting today in the work market of the social worker. To compound this analysis we started from the reflection basis that deals with society changes and the capital's crisis in the international context and the repercussions that occur in Brazilian society as well in the labor market for social workers with the creation of LOAS – Social Assistance Organic Law. The conclusions evaluate that there was absorption of social workers in the labor market, however it does not mean that there was a reduction in the unemployment rates as well an improvement in the labor conditions.

**Key words** – Society changes. Labor market. Social work.

---

• Artigo recebido em 30.03.2008. Aprovado em 02.07.2008.

\* Pós-doutora em Serviço Social e Profa. Dra. do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS – Porto Alegre/RS - Brasil, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Sociais e Processo de Trabalho do assistente Social – NEPsTAS–, e-mail: gleny@pucrs.br.

\*\* Profa. Dra. da UNISINOS – São Leopoldo/RS - Brasil, Curso de Serviço Social, foi até março de 2008 doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da PUCRS e membro do NEPsTAS, e-mail: mamrocha@unisinis.br.

<sup>1</sup> Este artigo apresenta alguns resultados da pesquisa, sobre o mercado de trabalho do assistente social, no Estado do Rio Grande do Sul. Esta pesquisa contou com o apoio dos órgãos de fomento, através de bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS, PIBIC-PUCRS, CNPq e PUCRS. A pesquisa do tipo qualitativo obteve seus dados através da aplicação de 240 formulários, cujos dados foram analisados através da técnica de análise de conteúdo. Agradecemos a colaboração da Assistente Social Milene de Oliveira Bordignon, mestre pela PUCRS e aos alunos de IC: Cecília N. Froemming; Vanessa G. Campozani; Lenisse A. Melo; Dimitrius Gadis; Edson Rolam.

## **Introdução**

O século XX foi marcado por transformações no mundo do trabalho decorrente da crise de produção e manutenção na forma de acumulação capitalista. Esta crise determina as condições no mercado de trabalho, principalmente na correlação de força entre capital x trabalho. Os trabalhadores do sistema capitalista ficaram a mercê das oscilações da forma de gestão do mundo do trabalho, ou seja, aumento na situação de vulnerabilidade social, aumento da precarização das condições de trabalho, desregulamentação de direitos trabalhista e flexibilização do trabalho no modelo neoliberal.

As transformações no mundo do trabalho atingem sem distinção a todas as categorias profissionais ao longo do processo sócio-histórico do capitalismo, potencializado pela globalização.

Este artigo debate sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais, na divisão sócio-técnico do trabalho, marcado por um contexto de precarização, desregulamentação e flexibilização do trabalho, características estas do modelo neoliberal presente em nossa sociedade. A análise é construída no campo estadual, levando em consideração dados de pesquisa nacional sobre o tema em debate.

### **1 Transformações no mundo do trabalho no contexto internacional**

As transformações do capitalismo durante o século XX, ocorridas nas sociedades de primeiro mundo (mas com fortes reflexos no terceiro mundo) foram marcadas por duas grandes fases, segundo Harvey (1996). A primeira inicia aproximadamente, a partir de 1910 e a segunda ocorre a partir de 1973. No início do século XX a fórmula de sucesso do capital era através do fordismo (1914), taylorismo (1911) e logo em seguida se aliando ao keneysonianismo. Os princípios para acumulação e reprodução do capital eram: produção em escala, linha de produção, divisão do trabalho, disciplina e racionalização do processo de trabalho, organização hierárquica, produção e consumo em massa, controle e organização do trabalho por tarefas, repetição, fragmentação do processo, redução do tempo na linha de montagem.

A meta do capital foi sempre o lucro como princípio fundante da economia e que se reflete nas políticas, nos aspectos sociais, culturais, geográficos, etc. O período de pós-guerra (1945-1973) é marcado por avanços do capitalismo até a grande recessão de 1973, ou seja, as

regras de produção, consumo, lucro, mercado já não respondem a acumulação do capital. Frente a esta crise, o capital necessita rapidamente de novas bases de organização no padrão de produção, consumo, lucro para continuar expandindo-se.

Para manter o modo de produção do capital corporativo e monopolista é necessária a intervenção do Estado (teoria keynesiana), na medida em que há a necessidade de formas de regulação do mercado e da economia, através de políticas fiscais, monetárias e de regulação social.

Segundo Harvey, a partir de 1945 ocorre uma forte abertura para o investimento internacional nos EUA e Europa, para o fordismo “significou a formação de massas globais e a absorção da massa da população mundial fora do mundo comunista na dinâmica global de um novo tipo de capitalismo” (1996, p. 131).

No ano anterior, o acordo de Bretton Woods (1944) assegura o dólar como moeda base das taxas de cambio mundial, fazendo com que os EUA liderassem hegemonicamente o desenvolvimento econômico internacional.

No período pós-guerra a hegemonia econômica investia no trabalhador na medida em que, era ele que garantia o consumo em massa, isso também caracterizou um período de pleno emprego, para alguns seguimentos da sociedade. Autores como e Hobsbawm (1997) e Pochmann (2002) chamam de “era do ouro”.

O poder estatal, através das políticas sociais, oferecia alguns benefícios aos trabalhadores como seguridade social, assistência médica, educação, etc, desde que, fosse uma estratégia para garantir a produtividade e o consumo em massa.

As formas de intervenção estatal são variadas e assumem características diferentes nos países de capitalismo avançado, onde se implanta o Estado de Bem-Estar Social.

Nos países do Terceiro Mundo, o desenvolvimento do capital corporativo assume formas perversas gerando um agravamento nas diversas expressões da questão social, pois os benefícios do modo de acumulação fordista não eram para todos, gerando uma massa de excluídos frente à crescente desigualdade econômica e social.

Para Harvey o fordismo-taylorismo sobrevive até 1973, período de recessão onde inicia uma nova fase de acumulação flexível. Já para Antunes as grandes transformações ocorreram na década de 1980 onde o fordismo-taylorismo se mesclam com novas formas de produção (2002, p. 23).

O ano de 1973 é marcado pelo declínio do modelo de acumulação fordista, embora esta crise já fosse decorrente de uma série de fatos ocorridos na década de 1960, tais como:

problemas fiscais nos EUA, o dólar deixa de ser a moeda reserva, queda do acordo de Bretton Woods, desvalorização do dólar, inflação, entre outros.

A partir de 1973, Harvey caracteriza como a segunda fase de transformação do capital, chamada de “acumulação flexível”. Como ele diria “transição no regime de acumulação e no modo de regulamentação social e política a ele associado” (idem, 1996, p. 118). Esse período é marco por fatos decisivos como a crise mundial nos mercados imobiliários, aumento do preço do petróleo, profunda crise fiscal e de legitimação (1973).

Entendemos que as datas que marcam as fases de acumulação são representativas, e não significam uma total ruptura. O taylorismo, por exemplo, que caracteriza a fase de acumulação flexível (pós 1973) tem sua fase inicial na década de 1950 e seu desenvolvimento constante a partir daí. Os fatos se entrelaçam se mesclam culminando num determinado fato histórico. Muitas vezes uma divisão meramente didática.

Na visão de Pochmann (2002) o capitalismo encontra-se em crise, pela constatação dos altos índices de desemprego estrutural, altas taxas de exclusão social e desigualdade. Concordamos com o autor, uma vez que o desemprego, a exclusão social e a desigualdade são componentes necessários para manutenção da forma de produção, reprodução e acumulação capitalista.

Na era fordista a lógica era de pleno emprego exclusivamente para assegurar uma cultura de consumo em massa até o momento que este modelo se esgota. Sendo assim necessário, criar novas formas de consumo nas sociedades capitalistas que já estão impregnadas por uma ideologia. Portanto, faz parte da existência do capital gerar índices de desigualdade e exclusão, como um dos aspectos que assegura sua própria manutenção.

Pochmann (2002) considera que o capitalismo está em crise devido a uma desordem do capital. Atualmente a acumulação flexível no modelo neoliberal direciona o consumo em massa através do mercado internacional seja através da concepção de mundialização ou globalização. O modelo neoliberal e sua reestruturação produtiva, no geral, têm afetado as relações de trabalho no mundo inteiro.

O modelo neoliberal e sua reestruturação produtiva, no geral, têm afetado as relações de trabalho no mundo inteiro, em consequência tem produzido uma grande situação de desemprego e falta de condições de trabalho através da precarização e da desregulamentação do trabalho.

A crise experimentada pelo capital, bem como pelas suas repostas, das quais o neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível são expressão, tem acarretado, entre tantas consequências, profundas mutações no interior do mundo do trabalho.

Dentre elas podemos inicialmente mencionar o enorme desemprego estrutural. Um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas, além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica social voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para a valorização do capital (ANTUNES, 2003, p. 15).

A classe trabalhadora, denominada por Antunes, como “classe-que-vive-do-trabalho”, se constitui no núcleo central no conjunto dos trabalhadores produtivos. “Esse núcleo central, dado pela totalidade dos trabalhadores produtivos, compreende aqueles que produzem diretamente mais valia e que participam também diretamente do processo de valorização do capital”, através da interação entre trabalho vivo e trabalho morto, entre trabalho humano e maquinário científico-tecnológico. Ele se constitui no pólo central da classe trabalhadora moderna (2002, p. 109).

A classe trabalhadora fragmentou-se, heterogeneizou-se e complexificou-se ainda mais. Tornou-se mais qualificada em vários setores, como na siderurgia, na qual houve uma relativa intelectualização do trabalho, mas desqualificou-se e precarificou-se em diversos ramos, como na indústria automobilística, na qual o ferramenteiro não tem mais a mesma importância, sem falar na tradução dos inspetores de qualidade, dos gráficos, dos mineiros, dos portuários, dos trabalhadores da construção naval, etc. Criou-se de um lado, uma escala minoritária, o trabalhador “polivalente e multifuncional”, capaz de operar com máquinas com controle numérico e, de outro, uma massa precarizada sem qualificação, que hoje está presenciando o desemprego estrutural. Estas mutações criaram, portanto, uma classe trabalhadora mais heterogênea, mais fragmentada e mais complexificada, entre qualificados e desqualificados, mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes, etc. (ANTUNES, 2002).

Essas características se manifestam em todos os segmentos dos trabalhadores na divisão sociotécnica do trabalho, especificamente em relação ao serviço social cujas repercussões serão demonstradas no próximo item desse texto.

## 2 **As transformações no mundo do trabalho na sociedade brasileira e suas repercussões no mercado de trabalho do assistente social**

Desde o século passado a sociedade brasileira tem convivido com um crescente índice de desemprego, desigualdade, exclusão social, reflexo de uma conjuntura internacional do modelo neoliberal que se alicerça na flexibilização, na desregulamentação e na precarização das relações de trabalho. O Mercado de Trabalho passa por constantes transformações que são geradas por uma ditadura econômica e interesses políticos, na lógica do modelo neoliberal. Isso acaba caracterizando exigências ou comportamentos que vêm atender exclusivamente a um mercado que se torna cada vez mais excludente.

Sobre uma estrutura social já desigual e excludente, ampliaram-se o desemprego e a precarização das relações de trabalho (trabalho sem carteira assinada, em tempo parcial, em tempo determinado, elevada rotatividade, etc.) (OLIVEIRA; MATTOSO, 1996, p. 23).

No Brasil o capitalismo tem sido vitorioso, observa-se que ao longo do século XX, vence a todas as tentativas de expansão do comunismo, assegurado pelo golpe militar e longo período de ditadura pós 1964. Nas décadas seguintes ocorre uma gradual abertura ao capital internacional e sua crescente dependência principalmente com as altas taxas de juros da dívida externa. Desta forma, a devassa do capital se expande através do número crescente de exclusão social, desemprego e desigualdade de renda, etc.

Pereira<sup>2</sup> (1999) acrescenta outros dados, que nos auxiliam a contextualizar este período da história do país, comentando que havia todo um ambiente propício para uma tendência universal dos regimes tornarem-se mais democráticos, contudo o processo de globalização impunha novos desafios aos Estados Nacionais. Nos anos 1970 o Estado como organização entra em crise, havendo todo um período de profundas discussões e propostas sobre o Estado Mínimo no mundo inteiro, onde a preocupação e os dilemas concentravam-se na reforma ou reconstrução do Estado, assunto de primeira pauta nos anos 1990. A globalização pode, sim, limitar a capacidade de decisão do Estado-Nação, mas em grau variável, ou seja, está muito vinculada a capacidade interna de governabilidade e governança de cada um deles.

---

<sup>2</sup> Leia mais sobre o tema no artigo “Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado”, de Luiz Carlos Bresser Pereira.

Pereira defende a posição de que

Reformas, como a privatização, a abertura comercial, o ajuste fiscal, a reforma gerencial da administração pública, e mesmo a reestruturação do mercado de trabalho, serão ou não neoliberais dependendo do seu caráter mais ou menos radical, do seu caráter dogmático ou não dogmático. Se forem pragmáticas e se contribuirão para o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do Estado e do mercado, e não para o simples predomínio do segundo sobre o primeiro, serão, provavelmente, necessárias e progressivas (1999, p. 79).

Já para Fiori (2001) a soberania dos Estados e sua relação com a globalização devem levar em conta os seguintes aspectos: aceleração do processo permanente de internacionalização capitalista, mudança radical do quadro geopolítico mundial, resultando na renegociação das suas hierarquias geopolíticas e geoeconômicas que afetam conseqüentemente os graus de soberania de cada uma de suas jurisdições políticas.

No Brasil o processo se deu da seguinte forma: os três governos eleitos na década de 1990 tinham a mesma agenda econômica, prometiam uma mudança radical das relações do Estado com o capital privado e o mundo do trabalho que se constituiu na era desenvolvimentista; prometiam eliminar o intervencionismo e o “cartorialismo” do Estado, desativando suas relações “promíscuas” com o empresariado. Mas foi principalmente a partir de 1994 que os mercados foram abertos e desregulados e o setor público foi privatizado em nome da competitividade global (FIORI, 2001, p. 210-212). Com relação aos trabalhadores houve uma desregulação do mercado de trabalho, junto com a redução dos direitos trabalhistas.

È possível dizer que a década de 1990 após as reformas neoliberais trouxe como conseqüência a maior concentração de renda e assim o aumento da riqueza, mantendo a desigualdade social, ou seja, 1% da população mais rica concentra uma renda igual à dos 50% mais pobres, sem considerar as rendas financeiras (FIORI, 2001, p. 212).<sup>3</sup> A história do Brasil desde seu descobrimento até os dias atuais tem sido pautada por desigualdades, autoritarismo e conservadorismo que conjugados produzem condições ímpares e complexas de exclusão social.

Segundo Pochmann, a era Vargas segue o *princípio* de Estado de Bem-Estar<sup>4</sup> no sentido de assegurar uma série de direitos e conquistas ao trabalhador. Na década de 1980 já ocorriam algumas privatizações, mas foi a partir do Governo Collor que ocorreu a maior ênfase na desestatização das economias através da privatização do setor público.

<sup>3</sup> Veja outros dados no Atlas de Exclusão Social no Brasil.

<sup>4</sup> O Estado de Bem-Estar Social não chegou a se consolidar no Brasil.

O Brasil sofreu uma mudança substancial a partir da aprovação do Programa Nacional de desestatização em 1990, com o governo Collor. A partir de então, a desmobilização do setor público assume um papel central na agenda governamental, sendo instrumento-chave do processo de ajuste fiscal (2001, p. 28).

Esta agenda governamental é um processo que caracteriza a ideologia neoliberal como já vinha ocorrendo nos países de primeiro mundo, na década de 1980, com Margareth Tacher e Reagan, ícones da expressão do Consenso de Washington.

A reforma do Estado, assunto em pauta na mesma década, traz várias questões relacionadas à crise do Estado. Uma delas está vinculada ao processo de democratização e da descentralização, o que diz respeito diretamente aos assistentes sociais, pois a partir da LOAS (1993) a Assistência Social passa a se configurar como uma política pública de direito do cidadão. Um dos elementos centrais diz respeito à descentralização. Essa se torna um canal de efetivação da democracia e da cidadania.

O processo de descentralização dos municípios deve ser considerado, uma vez que as funções administrativas não são mais centralizadas em um órgão, cabendo a cada prefeitura o gerenciamento do seu município.

Entende-se por descentralização a redistribuição de poder, a redefinição de papéis e a responsabilização das três esferas de governo, a reorganização institucional e a reformulação de práticas. A descentralização, considerando os seus objetivos finalísticos, visa o fortalecimento da democratização e da equidade no interior do Sistema, potencializando o exercício da cidadania participativa no planejamento, acesso e controle das ações previstas na LOAS (NOB/AS 1998, p. 4).

Porém, o processo de descentralização das políticas sociais não se mostra de forma tão simples, na medida em que não é somente uma questão de aplicação da lei, traz no seu cerne as contradições do modelo neoliberal. Segundo Nogueira, “ela exige formas mais sofisticadas e firmes de intervenção estatal”, porque é necessário competência para realizar o processo de descentralização, ao mesmo tempo “corrói as bases mesmas do Estado: exige novas modalidades de gestão pública, mas cria todo tipo de dificuldades para sua adoção” (apud STEIN 2000, p. 78).

A descentralização, num Estado mínimo pode ser ambígua, pois ao mesmo tempo em que cria as possibilidades de um canal de participação da sociedade civil também pode ser uma forma de ir se ausentando das responsabilidades diante das políticas sociais.

[...] o que temos no Brasil é uma forma híbrida de Estado, que Sader chamou de mini-max, ou seja, mínimo para atender as necessidades do trabalho e do trabalhador, e máxima na realização dos objetivos de centralização e acumulação do capital (DEGENNSZAIH, 2000, p. 65).

A descentralização político-administrativa da Assistência Social, não é uma proposta nova, apesar de estar prevista na Constituição Federal de 1988,<sup>5</sup> levou cinco anos para ser aprovada. Sendo assim, a partir de 1993 a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social assegura os direitos do cidadão à Política de Seguridade Social.

A Assistência Social, definida no texto constitucional como política pública componente da Seguridade Social, foi posteriormente regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que estabelece seus princípios doutrinários e organizativos, dentre eles o de descentralização, de democratização, de equidade, de complementaridade entre o poder público e a sociedade, e ainda, que a Assistência Social deve realizar-se “de forma integrada às demais políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (NOB/AS, 1998, p. 2).

Apenas em 1999 a NOB-AS – Norma Operacional Básica da Assistência Social– disciplinou o processo, viabilizando a implementação, o financiamento e a relação entre os três níveis de governo, na esfera da Assistência e a NOB/99 estabelecem os critérios para que recebam os recursos financeiros, desde que devidamente habilitados.

A operacionalização da LOAS é garantida pela Norma Operacional Básica 1 de 1997 e a NOB 2 de 1999, o aspecto referente ao mercado de trabalho do assistente social apresenta a obrigatoriedade de ser contratado um profissional para os municípios com mais de 22 mil habitantes nas Prefeituras Municipais. Nas situações em que não há o cumprimento da obrigatoriedade da contratação do profissional, também não há o repasse da verba aos municípios para desenvolver os programas citados pela LOAS, isto é, benefício de prestação continuada, benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza. A NOB 2 traz maiores especificidades em relação à NOB 1.

A nova normativa ampliou as atribuições dos Conselhos de Assistência Social e propôs a criação de espaços de negociação e pactuação, de caráter permanente, quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, que se denominam Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB). Cabe mencionar que essa CIT se diferencia da anterior, pois passa a ter caráter deliberativo no âmbito operacional, e não somente consultivo (LIMA, 1998, p. 105).

---

<sup>5</sup> CF/88 – Os artigos que dispõem sobre a descentralização da Assistência são: Seguridade Social Art. 194, Saúde Art. 198, Assistência Social Art. 204 e Educação Art. 207.

É no trabalho improdutivo que se enquadra a categoria profissional dos assistentes sociais, trabalho esse considerado como antivalor para o capitalismo, pois não gera mais-valia, não cria diretamente o valor para o capital, isto é, sem valor de troca.

A classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia. São aqueles em que, segundo Marx, o trabalho é consumido como valor de uso e não como trabalho que cria valor de troca. O trabalho improdutivo abrange um amplo leque de assalariados, desde aqueles inseridos no setor de serviços, banco, comércio, turismo, serviços públicos etc., até aqueles que realizam atividades nas fábricas mas não criam diretamente valor (ANTUNES, 2003, p. 102).

O mercado de trabalho do serviço social determina a sobrevivência através do trabalho assalariado, ou seja, "são despossuídos dos meios de produção, não tendo alternativas de sobrevivência senão vender sua força de trabalho sob a forma de assalariamento" (ANTUNES, 2002, p. 109).

A pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), sobre o mercado de trabalho do assistente social, demonstra a tendência histórica dos assistentes sociais inserirem-se na esfera pública estatal, o que no Brasil representa 78,16%. Esta pesquisa ao caracterizar especificamente a Região Sul, indica que 69% estão atuando em Instituições Públicas Municipais.<sup>6</sup> Para o Conselho Federal, tal constatação reafirma a descentralização das políticas sociais no Brasil que anteriormente eram executadas pela esfera federal e que a partir da década de 1990 passam para a esfera municipal (2005).

Os dados apresentados neste artigo<sup>7</sup> também reforçam estas informações, pois 76% dos profissionais estão atuando nas Instituições Públicas Municipais.<sup>8</sup> Desta forma o setor público ainda é o maior empregador do assistente social, porém nos últimos anos com o diferencial de estar focalizado principalmente na esfera municipal, especificamente no interior do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, a maioria absoluta dos processos seletivos no

<sup>6</sup> A pesquisa do CFESS apresenta os seguintes dados: 78,16% representam a maioria que está na esfera pública estatal, no nível Nacional. Desta porcentagem, 40,97% estão empregados na esfera Municipal; 24% na Estadual e 13,19% na Federal (CFESS, 2005, p. 25).

<sup>7</sup> Os dados apresentados são decorrentes das pesquisas realizadas sobre Mercado de Trabalho do Assistente Social, pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Sociais e Processos de Trabalho do Assistente Social – NEPsTAS, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS. A pesquisa já foi realizada em três épocas: iniciou em 1997, outra em 2000 e a última em 2005. Todas com bolsa de Iniciação Científica FAPERGS e PIBIC/PUCRS. Está previsto nova pesquisa com atualização dos dados para 2009. Foram pesquisas do tipo exploratório/qualitativa, com aplicação de um formulário semi-estruturado, cuja análise das informações foi através da análise de conteúdo segundo Bardin. A última versão da pesquisa abrangeu uma amostra de assistentes sociais, do Estado do Rio Grande do Sul. Este artigo compara os dados desta pesquisa Estadual com os dados encontrados pelo CFESS/CRESS em nível Nacional.

<sup>8</sup> Os demais dados são: Pública Estadual (3%); Pública Autárquica (1%); Particular (13%), Mista (2%), ONG (4%); não respondeu (1%).

Estado ocorreu fora da Capital, o que representou 80%<sup>9</sup> na absorção destes profissionais. Este é um possível indicador de que o mercado nas grandes capitais não está em expansão em relação ao interior do Estado.

Esse fato está diretamente relacionado à implantação da LOAS que preconizou a descentralização e municipalização das políticas de assistência social e as diretrizes estabelecidas nas NOB. Portanto, é possível observar, que ao se adequar a Resolução 13/2000, tornou se necessário a contratação de profissionais, isso explica o motivo, a partir de 1999, das prefeituras municipais realizarem concursos públicos para contratação dos mesmos.

Em 46% das contratações<sup>10</sup> possui como forma de vínculo<sup>11</sup> empregatício o regime estatutário<sup>12</sup> e em 31% o regime celetista. Aqueles que possuem seu vínculo através da CLT, apesar da lei de regulamentação da profissão, estão mais sujeitos as altas taxas de flexibilização e desregulamentação do trabalho, em função das contratações emergenciais nos municípios. Outro aspecto a ser considerado é que o profissional não permanece muito tempo no emprego, caracterizando uma rotatividade no mercado. Tal constatação inclui o setor público na medida em que as efetivações não se caracterizam pela exclusividade do regime estatutário. Portanto, este setor sofre a mesma desregulamentação que atinge o setor privado. Segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, a rotatividade se classifica em três modalidades, a alta, média e baixa, caracterizando-se da seguinte forma:

Alta rotatividade: permanência no mesmo posto de trabalho por até 20,6 meses;  
Média rotatividade: permanência no mesmo posto de trabalho por até 20,7 meses até 47,6 meses e baixa rotatividade permanência no mesmo posto de trabalho por mais de 47,6 meses (BALTAR, 1996, p. 104).

---

<sup>9</sup> Na capital representou apenas 20% nas ofertas de emprego.

<sup>10</sup> O termo contratado está sendo utilizado de uma forma genérica para qualquer tipo de vínculo empregatício, considerando que existia uma oferta de vaga e ele assumiu esta vaga.

<sup>11</sup> Na forma de vínculo institucional, contrato emergencial em 12% das situações; autônomo ou terceirizado 5% e outras situações 6%.

<sup>12</sup> “Os servidores estatutários, ocupantes de cargos públicos providos por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, e que são regidos por um estatuto, definidor de direitos e obrigações”. Os servidores públicos podem ser contratados sob o regime celetistas ou sob o regime de CLT. “é conveniente afirmar que a Administração Pública, quando contratada pela CLT, equipara-se ao empregador privado, sujeitando-se aos mesmos direitos e obrigações deste. Já os servidores de terceira categoria (temporários) são contratados para exercer funções temporárias, através de um regime jurídico especial.” (JÚNIOR, 2006:02)

O aumento real no número de ofertas de emprego é verificado quando existe efetivamente o preenchimento de uma nova vaga, o que representa 29%<sup>13</sup> das situações. Na maioria dos casos, 71%, já existiam um ou mais profissionais trabalhando no local<sup>14</sup>. Isso significa que há um menor número de locais com uma oferta real do aumento de vagas.

Este aumento em relação ao mercado de trabalho do assistente social pode representar uma falsa idéia, de quanto esta classe trabalhadora não é afetada pelo desemprego estrutural, como a maioria dos trabalhadores vivencia. É necessário esclarecer que tal fenômeno ocorre para atender uma das determinações da lei, uma imposição do projeto neoliberal, para responder as diretrizes impostas pelo Banco Mundial.

O pensamento neoliberal apóia fortemente a desregulamentação, a flexibilização e, inclusive, a eliminação de grande parte das normas trabalhistas, por entender que tais instrumentos e circunstâncias comportam o necessário ajuste à competitividade e ao crescimento, premissas para o desenvolvimento da economia e da elevação do nível de vida (NETO, 1996, p. 333).

O resultado da flexibilização e da desregulamentação é maior produtividade e competitividade, ou seja, “a proposta flexibilizadora consiste em afrouxar, eliminar ou adaptar, de acordo com os casos, a proteção trabalhista clássica, para aumentar o emprego, a inversão ou a competitividade internacional” (URIARTE, 1992, p. 33).

Flexibilização e desregulamentação<sup>15</sup> estão intimamente inter-relacionados, pois a desregulamentação, nada mais é do que um tipo de flexibilização com respaldo legal, onde os empregadores utilizam uma gestão flexível que diminui ou elimina direitos trabalhistas já adquiridos historicamente. É uma forma de atender as exigências do mercado de trabalho, em oposição às regras e regulamentações rígidas, cujo foco é maior lucratividade e produtividade, regulamentação do mercado, tudo em nome do desenvolvimento econômico, ou melhor, dizendo, da manutenção do modo de produção capitalista. A flexibilização pode ser classificada de diversas formas, segundo os fins, objeto e forma, a saber:

---

<sup>13</sup> O gráfico referente ao número de Assistentes Sociais que existiam antes da contratação teve o seguinte resultado: 29% não existia, 39% existia 1, 22% de 2 à 4, e 10% mais de 5 Assistentes Sociais. Quanto ao motivo da saída (desses Assistentes Sociais que existiam antes da contratação): 33% não saíram, 22% pediram demissão, 12% não se encaixaram no perfil desejado pela empresa, 2% se aposentaram e 2% foi término do contrato.

<sup>14</sup> Os demais dados demonstram que: Em apenas 13% existiam dois profissionais na instituição antes da contratação; 4% representam a existência de 3 profissionais; 2% indicam a existência de 4 profissionais; Com mais de cinco (5) profissionais, apenas 8% dos locais absorveram novos contratos; não responderam 1%.

<sup>15</sup> Para os sujeitos da pesquisa, enfocamos a precarização nas condições de trabalho do assistente social do setor público e a flexibilização e desregulamentação associada mais aos trabalhadores do setor privado. Embora estas características do modo de produção capitalista estejam presentes e atinjam a toda a classe trabalhadora, bem como toda a sociedade.

Quanto aos fins, a flexibilidade pode ser de proteção (adaptável em benefício do trabalhador), de adaptação (adequação das normas legais rígidas a novas circunstâncias através da negociação coletiva mediante uma valoração global do que é mais conveniente ao trabalhador) e de desregulamentação (derrogada de benefícios trabalhistas). Quanto ao objeto, a flexibilidade pode ser interna (modifica aspectos de uma relação preexistente que subsiste, como é o caso do horário, jornada, condições de trabalho, etc) e externa (relacionada ao ingresso e à saída do mercado de trabalho). Quanto à forma, a flexibilidade pode ser imposta (pelo empregador e por ato unilateral do Estado) e negociada (URIARTE, 1992, p. 35-37).

Cabe ressaltar que a gestão dos serviços de assistência, dos programas e projetos de enfrentamento à pobreza, é prioritariamente de responsabilidade dos governos municipais, sendo transferido recurso da União aos municípios que se adequem às exigências da NOB. Os municípios quando não se adequem aos critérios impostos pelas legislações já citadas, não recebem os recursos destinados aos programas específicos da área Social de níveis Federal e Estadual. Portanto, é inegável que existe um campo de trabalho a partir da Política de Assistência estabelecida através da Lei Orgânica de Assistência Social, das NOBs e do Sistema Único de Assistência Social, como também é inegável o interesse dos municípios em cumprirem as determinações das Políticas Públicas. “No Brasil [...] as modalidades contratuais e as condições de trabalho têm sido objeto de várias normas públicas, em sua maioria leis, mas também medidas provisórias, portarias, decretos” (FREITAS; MACHADO, 1999, p. 65)

Segundo a classificação utilizada pelo SEADE, para determinar o nível médio de renda dos postos de trabalho, pode ser classificado em baixa, média e alta renda. “Baixa renda: até 2,6 salários mínimos, Média renda: mais de 2,6 salários mínimos até 8,4 salários mínimos; Alta renda: acima de 8,4 salários mínimos” (BALTAR, 1996, p. 104).

Os dados da pesquisa demonstram que a maioria dos assistentes sociais, se encontra no nível de renda média, pois 63%<sup>16</sup> recebem de 4 a 7 salários mínimos.<sup>17</sup> Cabe ressaltar, que no Brasil o “salário mínimo está entre os mais baixos do mundo” (YASBEK, 2001, p. 41).

Os dados salariais, da pesquisa apresentada pelo CFESS, no que se referem à região Sul, confirmam estes dados, na medida em que, na região, os salários entre 4 a 6 salários mínimo representam 51,26%<sup>18</sup> dos profissionais (2005, p. 35).

A maioria das instituições pesquisadas, ou seja, 61% possuem autonomia para definir o valor do salário em relação aos municípios da região, pois a remuneração dos servidores

<sup>16</sup> De 1 a 3 SM (25%); 8 a 11 SM (9%) de 12 a 15 SM (1%).

<sup>17</sup> A partir de junho de 2004 o salário mínimo era de R\$ 260 reais. Em junho de 2008, o SM nacional é de R\$ 415 reais, e o regional é de R\$ 477,40 a R\$ 519,20 (conforme segmento econômico).

<sup>18</sup> Os profissionais na faixa entre 7 a 9 salários mínimos representam 15,97% e aqueles que recebem mais de 9 salários mínimos representam 16,81%, geralmente nesta faixa são os profissionais que estão em cargos de chefia.

públicos está dentro do plano de cargos e salários das Secretarias de Administração ou mesmo de Recursos Humanos, cuja faixa salarial deverá estar vinculada aos recursos financeiros existentes no orçamento municipal.

A profissão de Serviço Social não dispõe de um piso regulamentado<sup>19</sup> pela Lei Federal, que pudesse assegurar uma faixa única de salários, cujas diferenças se acentuam de município para município. No entanto, se observa que a tabela profissional, é pouco utilizada pela categoria enquanto proteção e valorização de sua atividade profissional, porque a maioria dos profissionais não se encontra na condição autônoma, ficando sujeita aos níveis de assalariamento de acordo com cada município. Neste sentido a terceirização dos serviços prestados pela profissão, por enquanto, permanece em níveis mais baixos, se comparados a outros tipos de trabalhadores.

As instituições públicas tradicionalmente dispõem de uma política de planos de salários e que na maioria das vezes, 67%<sup>20</sup> ocorrem através do tempo de serviço e o desempenho profissional como referências para reajustes e gratificações salariais. Ao mesmo tempo estes planos estão relacionados com a precarização do trabalho, na medida em que o reajuste salarial, muitas vezes está aquém das necessidades reais do trabalhador.

Em prefeituras dos municípios de pequeno porte, a maioria dos contratos é de 20 horas, e em cidades maiores são de 40/44 horas. Tem-se percebido que esse fato está diretamente relacionado com a faixa salarial, as menores cargas horárias com os menores salários principalmente no interior do Estado, porém as atividades desenvolvidas e a demanda para o profissional, não são menores.<sup>21</sup>

Para que as ações se efetivem na política pública de Assistência nos municípios faz-se imprescindível a contratação do assistente social, embora caracterizado pelas baixas condições de trabalho e subjugado com uma carga horária insuficiente para atender a demanda emergente, além das expectativas exigidas por todos (população, instituição e às vezes dele próprio). Essa idéia é difundida através da ideologia preconizada pelo discurso neoliberal exigindo que o trabalhador seja polivalente e empreendedor.

Geralmente os salários pagos pelos municípios são baixos, principalmente para a carga horária de 20h. Isso faz com que muitos profissionais, trabalhem em dois locais, para

---

<sup>19</sup> Apesar de não existir um piso salarial, a categoria dispõe de uma resolução do CFESS nº 418/01, que institui a Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social, no Brasil. Fixa a hora técnica em R\$ 45,00.

<sup>20</sup> As demais porcentagens são: 35% não dispõem de planos de salários, 3% por indicação de terceiros, 3% não responderam, 1% por concurso interno e 1% outras situações.

<sup>21</sup> A carga horária do Assistente Social: 53% entre 40/44 horas, 33% 20 horas, 7% 30 horas e 7% outra situação.

aumentar seu rendimento. Isso é outro aspecto que compõe a precarização das condições de trabalho.

Os locais a onde os profissionais estão atuando indicam uma significativa percentagem de 60% na Secretaria de Assistência Social e 23% na área da saúde pública.<sup>22</sup> Os profissionais que atendem a população em geral correspondem a 19%,<sup>23</sup> estes normalmente atuam em Municípios com uma população até 20.000 habitantes, onde a contratação ocorreu provavelmente em função da lei. Estes profissionais prestam todo o tipo de atendimento: em plantões (tanto em secretarias de assistência como em secretarias de saúde, muitas vezes nas duas); para o Fórum, em visitas domiciliares, na organização e implementação de programas ligados as demandas mais urgentes de cada município e os 10% que atendem a comunidade local são, na sua maioria, vinculados a atribuições em programas específicos.

O assistente social possui as seguintes atribuições<sup>24</sup>: planejamento de políticas públicas 24% e executor de demandas 45%, atribuições estas presentes na lei de Regulamentação da profissão. Fica evidenciada a contratação do profissional como executor de demandas sociais a partir dos programas/projetos das instituições públicas e privadas, por um lado isto nos revela a necessidade destes setores em ter profissionais na intervenção direta com o usuário. Mas por outro lado, também nos aponta para a necessidade de publicizar outras habilidades, competências que o profissional utiliza no processo de trabalho.

Em relação ao tipo de benefício oferecido ao trabalhador, o que mais se destaca é o plano de saúde, representando 36%<sup>25</sup>, porém é relevante mencionar que 17% não oferecem nenhum tipo de benefício. Mais uma vez constata-se a precarização das condições de trabalho do assistente social como os demais trabalhadores brasileiros referentes aos aspectos de cuidados com a saúde e plano de previdência.

Em relação às condições de trabalho dos profissionais, tanto no que diz respeito aos planos de saúde, previdência e assistência, a infra-estrutura oferecida e as formas de atualização, é possível afirmar que, ainda, são muito precárias, atendendo ao mínimo das necessidades. Estes aspectos estão dentro da lógica do desmonte dos direitos sociais básicos do trabalhador, pois se o profissional deseja melhores condições terá que pleitear através de

<sup>22</sup> Os demais dados são: Secretaria da habitação (3%); Secretaria do Trabalho (2%); Secretaria da Educação (2%); Outros 10%.

<sup>23</sup> As porcentagens em relação ao público atendido são: família 13%; criança e adolescentes 12%; idoso 10%; Pessoas com deficiência 9%; área da saúde 8%; mulheres 7%; morador em situação de rua 5%; funcionários de empresas 3%; atendimento psicológico 2%; área educacional 2%.

<sup>24</sup> As atribuições dos assistentes sociais, para 2% dos entrevistados, não foram definidas e em 29% exercem outras atribuições (que não foram especificadas).

<sup>25</sup> O vale transporte é oferecido por 17% dos gestores; vale refeição por apenas 13%; auxílio creche representa 8%; e outros benefícios contabilizam 9%.

negociações coletivas, porém “do ponto de vista das negociações, evidenciam-se as dificuldades enfrentadas pelo movimento sindical para negociar a manutenção do poder aquisitivo dos salários” (DIEESE, 2004; 02).

É fundamentalmente pelo conflito capital-trabalho, que a classe trabalhadora cada vez mais enfrenta situação de exclusão social e de vulnerabilidade social, manifestando-se nesse cenário as expressões da questão social, objeto de trabalho do assistente social. Esta classe é a demandatária dos serviços do assistente social, sendo ao mesmo tempo a classe que concomitantemente pertence.

### **Considerações finais**

A lógica de construção desse artigo foi demonstrar de que forma as transformações no mundo do trabalho no nível internacional têm repercutido nacionalmente a partir das últimas décadas do século XX e como efeito dominó, essas repercussões têm refletido nas classes trabalhadoras, cujo foco deste texto é relacionar estes impactos com as condições do mercado de trabalho do assistente social com a efetivação da LOAS.

O modo de produção capitalista vem se modificado de modo que as novas diretrizes ideológicas passam pelo ideário neoliberal, cujas características centrais rebatem nas atuais transformações no mundo do trabalho. São mudanças a partir do cenário internacional cujos movimentos de globalização no mercado e nos meios de comunicação e informação (também chamado de mundialização da economia) exigem um trabalhador adaptado às novas condições que o mundo de trabalho impõe e que se caracterizam pela flexibilização, desregulamentação, precarização das condições de trabalho. Estas características estão intimamente inter-relacionadas, mas para uma análise didática relacionamos alguns aspectos encontrados na pesquisa que caracterizam as condições e o mercado de trabalho do assistente social no Rio Grande do Sul.

As formas de flexibilização e desregulamentação são visíveis nas maneiras em que as relações de trabalho se tornam “manejáveis”, perdendo aquilo que assegurava ao trabalhador seus direitos adquiridos coletivamente e assegurados por lei. A flexibilização também transfere para a responsabilidade individual a garantia de seus direitos.

A precarização como uma das conseqüências da flexibilização e desregulamentação do trabalho se manifesta de forma acentuada quando as condições de trabalho pioram significativamente. Os dados da pesquisa apresentados, indicam várias características do mercado

de trabalho, como por exemplo, na definição dos valores salariais, na política de planos e salários, na relação entre salário e carga horária, ou seja, na desestruturação das relações salariais. Na alta rotatividade de profissionais, nas formas de seleção, nos incentivos de atualização profissional, na infra-estrutura oferecida, etc. Como diz Freitas e Machado “os trabalhadores são chamados a consentir, através de suas representações, com os interesses do capital, traduzidos em precarização e flexibilização das condições e contratos de trabalho” (1999, p. 83).

Os dados da pesquisa apontam que houve um acréscimo no número de locais que ofereceram vagas de emprego para os assistentes sociais, em média 30% nos últimos anos, especificamente no setor público municipal. Esse aumento no número de postos de trabalho está intimamente relacionado com o processo de descentralização e com a NOB-99, que para os municípios obterem recursos da União é necessário à contratação de assistente social. A descentralização através da LOAS busca uma forma de democratizar a Política de Assistência, de forma que possibilite um controle social mais efetivo na execução das políticas sociais.

A descentralização<sup>26</sup> está relacionada com a democracia liberal, portanto o ideário da descentralização também reflete um ideário neoliberal na medida em que é reflexo de uma série de transformações no mundo do trabalho que vem se acentuando desde o final do século XX.

Enfim, as reflexões apresentam um panorama da situação que os trabalhadores assistentes sociais encontram-se, a partir da implantação da LOAS. É possível depreender que há um forte indicativo do quanto à profissão passa a ser mais valorizada pela sociedade principalmente com a efetivação da Política de Assistência Social no Brasil. As contratações não eliminam as condições precárias de trabalho e os baixos salários vividos pelos profissionais que se assemelham a situação vivenciada pelos demais trabalhadores brasileiros. Mas é inegável que houve absorção do mercado de trabalho e que apesar de um contexto global de desemprego estrutural, a Política Nacional de Assistência Social, legítima na sociedade brasileira a importância da atuação deste profissional.

---

<sup>26</sup> A descentralização não é uma proposta nova, desde a década de 60, é recomendado pelos “consultores da ONU, aos países em desenvolvimento, a descentralização política, administrativa e fiscal como solução para os graves problemas enfrentados” (LUSTOSA, 1999, p. 241).

## Referências

- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 6. ed. São Paulo: Bomtempo, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 8. ed, São Paulo: Cortez, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Olho da história*, n. 4, As dimensões da crise no mundo do trabalho. Disponível em: <[www.ufb.br/~revistao/04/antune.html](http://www.ufb.br/~revistao/04/antune.html)>.
- \_\_\_\_\_. O desenho multifacetado do trabalho hoje e sua nova morfologia. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 69, p. 107-120, 2002.
- BALTAR, Paulo E. A et al. Mercado de trabalho e exclusão social no Brasil. In: *Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.
- BEHRING, E. R. Principais abordagens teóricas da política social e da cidadania. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*, Módulo 3 – Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Compilação de COSTA, A. et al. 29. ed. São Paulo: LTr, 2002.
- \_\_\_\_\_. Lei 8662 / 93. Disponível em: <[www.bancodedadosdoservicosocial.cjb.net](http://www.bancodedadosdoservicosocial.cjb.net)>.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência. Disponível em: <[www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)>.
- CFESS. *As atribuições do(a) Assistente Social: em questão*. Brasília: CFESS, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional*. Brasília: CFESS, 2005
- COLETÂNEA DE LEIS. Porto Alegre: CRESS, 2000.
- DEGENNSZAJH, R. R. Organização e gestão das políticas sociais no Brasil. In: *Capacitação em Serviço Social e política social*, Módulo 3 – Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- DIEESE. *Estudos e pPesquisa. Dez Anos do Real*. Ano 1, n. 1, jun. 2004. Disponível em: <[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)>. Acessado em: 13 jul. 2004.
- FREITAS, Carlos Eduardo Soares; MACHADO, Maria Salete. Desregulamentação e precarização nsa relações formais do trabalho no Brasil dos anos 90. In: *Ser Social – Revista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Departamento de Serviço Social da UNB*, Brasília, UNB, n. 5, 1999.
- FIORI, José Luis. *60 lições dos 90: uma década de neoliberalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 6. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- HOBBSBAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- IAMOMOTO, Marilda. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: *As atribuições do(a) Assistente Social: em questão*. Brasília: CFESS, 2002.

\_\_\_\_\_. O trabalho do assistente social frente as mudanças do padrão de acumulação e de regulação social. In: *Capacitação em Serviço Social de Política Social*. Módulo 1: Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. CFESS/ABEPSS/CEAD/UNB, 1999.

JÚNIOR, Wilson José Vinci. *O servidor público estatutário e a nova ordem de competência da justiça do Trabalho estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45/04*. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6379>>. Acessado em: 7 ago. 2006.

LIMA, Angel Dayrell de. As regras legais e o processo de descentralização da Assistência Social. *Política de Assistência Social: Revista Ser Social*, Brasília, UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, n. 12, 1998.

LUSTOSA, Paulo Henrique. Descentralização e centralização em um ambiente globalizado. In: *Globalização e Política Social*. Ser Social, Revista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Social, Departamento de Serviço Social, Brasília, UNB, n. 4, 1999.

NETO, José F. S. Flexibilização, desregulamentação e o direito do trabalho no Brasil. In: *Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Um estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. São Paulo: Cortez, 2004.

Norma Operacional Básica da Assistência Social. Disponível em: <[www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)>.

OLIVEIRA, Carlos A. B. de; MATTOSO, Jorge E. L. (Org.). *Crise e trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Sociedade Civil: sua democratização para a reforma do Estado. In: *Sociedade e Estado em Transformação*. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

POCHMANN, Marcio. *O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século*. São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_. *A década dos mitos: o novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001.

Resolução n. 13 /2000. Ofício-Circular n. 028/2000 de 27 set. 2000.

SALVADOR, Evilásio; BOSCHETTI, Ivanete. A reforma da previdência social no Brasil e os impactos sobre o mercado de trabalho. In: *Serviço social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 70, 2002.

STEIN, R. H. Organização e gestão das políticas sociais no Brasil. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*, Módulo 3 – Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

URIARTE, Oscar Ermida. *Experiências de flexibilidade normativa*. Santiago: Universidade Nacional Andrés Bello, 1992.

YAZBEK, Maria Carmelita. Assistência Social Brasileira: limites e possibilidades na transmissão do milênio. In: *Cadernos ABONG. Política de Assistência Social: uma trajetória de avanços e desafios*. Brasília: CFESS, UNESCO, 2001.